



**CIDADE
EMPREENDEDOORA**

PRÊMIO CIDADE EMPREENDEDOORA 2021

CONFIRA AS MELHORES REALIZAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS PARA O CRESCIMENTO
DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS.

© 2021. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR

Todos os direitos reservados.

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (lei nº 9.610).

Informações e contato:

Sebrae/PR

Rua Caeté, 150 – Prado Velho

CEP 80220-300 – Curitiba – PR

Telefone: (41) 3330-5757

Internet: www.sebraepr.com.br

Presidente do Conselho Deliberativo

Fernando Moraes

Diretoria Executiva

Vitor Roberto Tioqueta

Julio Cezar Agostini

José Gava Neto

Unidade Ambiente de Negócios

Rodrigo Melo Viana

Conteudista

João Carlos de Andrade

Coautor

Eberson Tibes

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
3	OBJETIVOS DO PRÊMIO	5
4	O MODELO DO PRÊMIO	5
5	REGULAMENTO DO PRÊMIO CIDADE EMPREENDEDORA	7
5.1	Inscrição	7
5.2	Categorias do Prêmio	7
6	DATA DE DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES EM TODAS AS CATEGORIAS DO PRÊMIO	19
7	DISPOSIÇÕES GERAIS	20
8	SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS	21
9	DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS	21

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Modelo do Prêmio Cidade Empreendedora	6
---	----------

1 INTRODUÇÃO

O Programa Cidade Empreendedora é uma ferramenta de transformação dos municípios, que promove a conexão do poder público com a iniciativa privada direcionando-os a incentivar o empreendedorismo através da criação e implementação de políticas públicas de melhoria do ambiente de negócios das Micro e Pequenas Empresas (MPEs), conforme estabelecido na Lei Geral 123/2006, objetivando como resultado o desenvolvimento local integrado e sustentável.

Com o foco acima declarado, o SEBRAE/PR decidiu estabelecer o Prêmio Cidade Empreendedora que é concedido aos municípios que promovam a criação e implementação de políticas públicas de melhoria do ambiente de negócios das Micro e Pequenas Empresas (MPEs), reconhecendo desta forma o esforço e a determinação com que os municípios do Estado do Paraná vêm se dedicando ao tema.

2 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Objetivo

Orientar os municípios de como participar do Prêmio Cidade Empreendedora, bem como esclarecer os critérios de análise e pontuação de cada categoria do prêmio.

Estrutura

Este regulamento está estruturado para permitir ao município que deseja participar do prêmio:

Confirmar a pré-inscrição do Município no Sistema Eletrônico do Prêmio;

Obter todas as informações pertinentes a cada categoria do prêmio.

Suporte SEBRAE/PR

O Sebrae oferece aos municípios as seguintes ferramentas para participação no prêmio:

Site do Prêmio Cidade Empreendedora

<https://www.sebraepr.com.br/premios-comite-pequenos-negocios/>

Site de Monitoramento do Programa Cidade Empreendedora – PCE, disponível para técnicos e credenciados do SEBRAE no apoio aos municípios.

Prêmio Cidade Empreendedora

Regulamento – Disponível neste documento e Cópia no site.

Sistema de inscrição – Acesso via site

<https://www.sebraepr.com.br/premios-comite-pequenos-negocios/>

Suporte de técnicos e credenciados do SEBRAE no município apoiando o desenvolvimento do Programa Cidade Empreendedora.

3 OBJETIVOS DO PRÊMIO

O Prêmio Cidade Empreendedora tem como objetivo reconhecer e premiar os municípios que aderiram ao Programa Cidade Empreendedora e obtiveram significativa melhoria do ambiente de negócios através da evolução do Índice de Desenvolvimento de Ambiente de Negócios Municipal (IDAN-M), incentivar municípios a participar do PCE, implementar políticas públicas de apoio às MPEs e potencializar a implementação e institucionalização da Lei Geral, visando à melhoria do ambiente de negócios para o Microempreendedor Individual e para as micro e pequenas empresas, contribuindo dessa forma com a geração de emprego e renda.

4 O MODELO DO PRÊMIO

O modelo do prêmio foi desenvolvido para reconhecer e premiar os municípios que participam do PCE e obtiveram a melhoria do ambiente de negócios medido através da evolução do IDAN-M, conforme figura 1 abaixo, sendo assim, o prêmio está dividido em 2 categorias:

Categoria Maior IDAN-M

Prêmio município com maior Índice de Desenvolvimento de Ambiente de Negócios Municipal (IDAN-M)

Prêmio municípios Classe Ouro

Prêmio municípios Classe Prata

Prêmio municípios Classe Bronze

Categoria Destaques

Destaque - Município com maior índice de Educação Empreendedora do IDAN-M

Destaque - Município com maior índice de Liderança e Governança do indicador IDAN-M

Destaque - Município com maior índice de Acesso a Mercados do IDAN-M

Prêmio Cidade Empreendedora

Destaque - Município com maior índice de Simplificação e Desburocratização do IDAN-M

Destaque - Município com maior índice de Acesso ao Crédito do IDAN-M

Destaque - Município com maior índice de Inovação do IDAN-M



Figura 1 - Modelo do Prêmio Cidade Empreendedora

5 REGULAMENTO DO PRÊMIO CIDADE EMPREENDEDORA

5.1 Inscrição

Quem pode participar?

Todos os municípios que participam do Programa Cidade Empreendedora – PCE 2021 podem participar do Prêmio Cidade Empreendedora, inclusive já estão pré-inscritos para competir no prêmio.

Como se inscrever?

Conforme o item 5.1.1, os municípios participantes do Programa já estão pré-inscritos no Prêmio Cidade Empreendedora e deverão acessar o site do prêmio para preencher dados complementares e confirmar sua inscrição e participação no prêmio, para tanto o interlocutor do SEBRAE na prefeitura receberá do técnico do SEBRAE, o login e a senha para acessar o link: <https://www.sebraepr.com.br/premios-comite-pequenos-negocios/>

5.2 Categorias do Prêmio

Categoria Município com maior Índice de Desenvolvimento de Ambiente de Negócios Municipal (IDAN-M) no ano corrente

Descrição

Este prêmio será concedido ao município que obtiver o maior valor geral do IDAN-M dentre os municípios que participam do Programa e confirmaram sua inscrição no site do Prêmio Cidade Empreendedora.

Critério de avaliação

Serão avaliados todos os municípios que confirmaram sua inscrição no site do Prêmio Cidade Empreendedora e que são participantes do Programa Cidade Empreendedora, sendo nomeado o vencedor desta categoria o município que alcançar o maior valor geral do IDAN-M em 31 de outubro do ano corrente, obtido no site de monitoramento do PCE, mantido e atualizado pelo SEBRAE/PR.

Prêmio Cidade Empreendedora

Critério de Desempate

Em caso de empate os critérios de desempate serão, em ordem de classificação:

O município que obtiver maior pontuação no índice do IDAN-M de Liderança e governança, se permanecer o empate;

O município que obtiver maior pontuação no índice do IDAN-M de Educação Empreendedora, se permanecer o empate;

O município que obtiver maior pontuação no índice do IDAN-M de Acesso a Mercados, se permanecer o empate;

O município que obtiver maior pontuação no índice do IDAN-M de Acesso a Crédito, se permanecer o empate;

O município que obtiver maior pontuação no índice do IDAN-M de Simplificação e Desburocratização, se permanecer o empate;

O município que tiver a data de publicação mais antiga no Diário Oficial do Município – DOM, da primeira lei geral municipal para MPE do município.

Premiação

A premiação para esta categoria será:

Participação de missão técnica nacional com até 7 integrantes do Comitê Gestor Municipal (perfis indicados deverão atender o critério da Quadrupla Hélice de acordo a metodologia Cidade Empreendedora);

Troféu;

Placa;

Certificado.

Quem recebe o prêmio?

Os agraciados pelo prêmio serão o Prefeito, Agente de Desenvolvimento - AD Coordenador ou Presidente CGM.

Períodos de premiação

O período de apuração para premiação desta categoria é anual obtido do site de monitoramento do PCE em 31/10 de cada ano.

Prêmio Cidade Empreendedora

Categoria Municípios Classe Ouro

Descrição

Este prêmio será concedido aos municípios que obtiverem o valor do IDAN-M **maior que 8 (oito)**, dentre os municípios que participam do Programa e confirmaram sua inscrição no site do Prêmio Cidade Empreendedora.

Critério de avaliação

Serão avaliados todos os municípios que confirmaram sua inscrição no site do Prêmio Cidade Empreendedora e que são participantes do Programa Cidade Empreendedora, sendo agraciados nesta classe os municípios que alcançarem o valor do IDAN-M **maior que 8 (oito)** em 31 de outubro do ano corrente, obtido no site de monitoramento do PCE, mantido e atualizado pelo SEBRAE/PR.

Premiação

A premiação para esta classe será:

Medalha de ouro;

Certificado.

Quem recebe o prêmio?

Os agraciados pelo prêmio serão o Prefeito, Agente de Desenvolvimento - AD Coordenador ou Presidente CGM de cada município.

Períodos de premiação

O período de apuração para premiação desta categoria é anual obtido do site de monitoramento do PCE em 31/10 de cada ano.

Categoria Municípios Classe Prata

Descrição

Este prêmio será concedido aos municípios que obtiverem o valor do IDAN-M **maior ou igual a 7 (sete) e menor ou igual a 8 (oito)**, dentre os municípios que participam do Programa e confirmaram sua inscrição no site do Prêmio Cidade Empreendedora.

Prêmio Cidade Empreendedora

Critério de avaliação

Serão avaliados todos os municípios que confirmaram sua inscrição no site do Prêmio Cidade Empreendedora e que são participantes do Programa Cidade Empreendedora, sendo agraciados nesta classe os municípios que alcançarem o valor do IDAN-M **maior ou igual a 7 (sete) e menor ou igual a 8 (oito)** em 31 de outubro do ano corrente, obtido no site de monitoramento do PCE, mantido e atualizado pelo SEBRAE/PR.

Premiação

A premiação para esta classe será:

Medalha de ouro;

Certificado.

Quem recebe o prêmio?

Os agraciados pelo prêmio serão o Prefeito, Agente de Desenvolvimento - AD Coordenador ou Presidente CGM de cada município.

Períodos de premiação

O período de apuração para premiação desta categoria é anual obtido do site de monitoramento do PCE em 31/10 de cada ano.

Categoria Municípios Classe Bronze

Descrição

Este prêmio será concedido aos municípios que obtiver o valor do IDAN-M **maior ou igual a 6 (seis) e menor que 7 (sete)**, dentre os municípios que participam do Programa e confirmaram sua inscrição no site do Prêmio Cidade Empreendedora.

Critério de avaliação

Serão avaliados todos os municípios que confirmaram sua inscrição no site do Prêmio Cidade Empreendedora e que são participantes do Programa Cidade Empreendedora, sendo agraciados nessa classe os municípios que alcançarem o valor do IDAN-M **maior ou igual a 6 (seis) e menor que 7 (sete)** em 31 de outubro do ano corrente, obtido no site de monitoramento do PCE, mantido e atualizado pelo SEBRAE/PR.

Prêmio Cidade Empreendedora

Premiação

A premiação para esta classe será:

Medalha de ouro;

Certificado.

Quem recebe o prêmio?

Os agraciados pelo prêmio serão o Prefeito, Agente de Desenvolvimento - AD Coordenador ou Presidente CGM de cada município.

Períodos de premiação

O período de apuração para premiação desta categoria é anual obtido do site de monitoramento do PCE em 31/10 de cada ano.

Categoria Destaque - Município com maior índice de Educação Empreendedora do IDAN-M

Descrição

Este prêmio será concedido ao município que obtiver o maior valor do índice de Educação Empreendedora do IDAN-M dentre os municípios que participam do PCE e confirmaram sua inscrição no site do prêmio no Prêmio Cidade Empreendedora.

Critério de avaliação

Serão avaliados todos os municípios que confirmaram sua inscrição no site do Prêmio Cidade Empreendedora e que são participantes do Programa Cidade Empreendedora, sendo nomeado o vencedor desta categoria o município que obtiver o maior valor do índice de Educação Empreendedora do IDAN-M, em 31 de outubro do ano corrente, obtido no site de monitoramento do PCE, mantido e atualizado pelo SEBRAE/PR.

Critério de Desempate

Em caso de empate nesta categoria os critérios de desempate serão, em ordem de classificação:

Prêmio Cidade Empreendedora

O município que tiver maior pontuação nas variáveis de resultado no índice do IDAN-M de Educação Empreendedora, se permanecer o empate;

O município que tiver maior pontuação no IDAN-M, se permanecer o empate;

O município que tiver a data de publicação mais antiga no Diário Oficial do Município – DOM, da primeira lei geral municipal para MPE do município.

Premiação

A premiação para esta categoria será o troféu destaque educação empreendedora.

Quem recebe o prêmio?

Os agraciados pelo prêmio serão o Prefeito, Agente de Desenvolvimento - AD Coordenador ou Presidente CGM.

Períodos de premiação

O período de apuração para premiação desta categoria é anual obtido do site de monitoramento do PCE em 31/10 de cada ano.

Categoria Destaque - Município com maior índice de Liderança e Governança do indicador IDAN-M

Descrição

Esta categoria do prêmio está destinada ao município que obtiver o maior valor do índice de Liderança e Governança do IDAN-M dentre os municípios que participam do PCE e confirmaram sua inscrição no site do Prêmio Cidade Empreendedora.

Critério de avaliação

Serão avaliados todos os municípios que confirmaram sua inscrição no site do Prêmio Cidade Empreendedora e que são participantes do Programa Cidade Empreendedora, sendo nomeado o vencedor desta categoria o município que obtiver o maior valor do índice de Liderança e Governança do IDAN-M, em 31 de outubro do ano corrente, obtido no site de monitoramento do PCE, mantido e atualizado pelo SEBRAE/PR.

Critério de Desempate

Em caso de empate nesta categoria os critérios de desempate serão, em ordem de classificação:

O município que tiver maior pontuação no IDAN-M, se permanecer o empate;

O município que tiver maior pontuação no indicador de representatividade dos componentes do Comitê Gestor com base na quádrupla hélice, se permanecer o empate;

O Município que obtiver a maior pontuação no indicador do IDAN-M do nível de participação do Comitê Gestor ou Conselho de Desenvolvimento Econômico, se permanecer o empate;

O município que tiver a data de publicação mais antiga no Diário Oficial do Município – DOM, da primeira lei geral municipal para MPE do município.

Premiação

A premiação para esta categoria será A premiação para esta categoria será o troféu destaque liderança e governança

Quem recebe o prêmio?

Os agraciados pelo prêmio serão o Prefeito, Agente de Desenvolvimento - AD Coordenador ou Presidente CGM.

Períodos de premiação

O período de apuração para premiação desta categoria é anual obtido do site de monitoramento do PCE em 31/10 de cada ano.

Categoria Destaque - Município com maior índice de Acesso a Mercados do IDAN-M

Descrição

Esta categoria do prêmio está destinada ao município que obtiver o maior valor do índice de Acesso a Mercados do IDAN-M dentre os municípios que participam do PCE e confirmaram sua inscrição no site do Prêmio Cidade Empreendedora.

Critério de avaliação

Serão avaliados todos os municípios que confirmaram sua inscrição no site do Prêmio Cidade Empreendedora e que são participantes do Programa Cidade Empreendedora, sendo nomeado o vencedor desta categoria o município que obtiver o maior valor do índice geral de Acesso a Mercados do IDAN-M, em 31 de outubro do ano corrente, obtido no site de monitoramento do PCE, mantido e atualizado pelo SEBRAE/PR.

Critério de Desempate

Em caso de empate nesta categoria os critérios de desempate serão, em ordem de classificação:

O município que tiver maior pontuação média das variáveis de resultado no índice do IDAN-M de Acesso a mercados, se permanecer o empate;

O município que tiver maior pontuação no indicador de percentual de participação das MPEs nos processos de compras públicas do IDAN-M, se permanecer o empate;

O município que tiver a data de publicação mais antiga no Diário Oficial do Município – DOM, da primeira lei geral municipal para MPE do município.

Premiação

A premiação para esta categoria será o troféu de destaque Acesso a Mercados

Quem recebe o prêmio?

Os agraciados pelo prêmio serão o Prefeito, Agente de Desenvolvimento - AD Coordenador ou Presidente CGM.

Períodos de premiação

O período de apuração para premiação desta categoria é anual obtido do site de monitoramento do PCE em 31/10 de cada ano.

Categoria Destaque - Município com maior índice de Simplificação e Desburocratização do IDAN-M

Descrição

Esta categoria do prêmio está destinada ao município que obtiver o maior valor do índice de Simplificação e Desburocratização do IDAN-M dentre os municípios que participam do PCE e confirmaram sua inscrição no site do prêmio no Prêmio Cidade Empreendedora.

Critério de avaliação

Serão avaliados todos os municípios que confirmaram sua inscrição no site do Prêmio Cidade Empreendedora e que são participantes do Programa Cidade Empreendedora, sendo nomeado o vencedor desta categoria o município que obtiver o maior valor do índice de Simplificação e Desburocratização do IDAN-M, em 31 de outubro do ano corrente, obtido no site de monitoramento do PCE, mantido e atualizado pelo SEBRAE/PR.

Critério de Desempate

Em caso de empate nesta categoria os critérios de desempate serão, em ordem de classificação:

O município que tiver maior pontuação nas variáveis de esforço no índice do IDAN-M de Simplificação e Desburocratização, se permanecer o empate;

O município que tiver maior pontuação no IDAN-M, se permanecer o empate;

O município que tiver a data de publicação mais antiga no Diário Oficial do Município – DOM, da primeira lei geral municipal para MPE do município.

Premiação

A premiação para esta categoria será A premiação para esta categoria será o troféu destaque simplificação e desburocratização.

Prêmio Cidade Empreendedora

Quem recebe o prêmio?

Os agraciados pelo prêmio serão o Prefeito, Agente de Desenvolvimento - AD Coordenador ou Presidente CGM.

Períodos de premiação

O período de apuração para premiação desta categoria é anual obtido do site de monitoramento do PCE em 31/10 de cada ano.

Categoria Destaque - Município com maior índice de Acesso ao Crédito do IDAN-M

Descrição

Esta categoria do prêmio está destinada ao município que obtiver o maior valor do índice de Acesso ao Crédito do IDAN-M dentre os municípios que participam do PCE e confirmaram sua inscrição no site do prêmio no Prêmio Cidade Empreendedora.

Critério de avaliação

Serão avaliados todos os municípios que confirmaram sua inscrição no site do Prêmio Cidade Empreendedora e que são participantes do Programa Cidade Empreendedora, sendo nomeado o vencedor desta categoria o município que obtiver o maior valor do índice de Acesso ao Crédito do IDAN-M, em 31 de outubro do ano corrente, obtido no site de monitoramento do PCE, mantido e atualizado pelo SEBRAE/PR.

Critério de Desempate

Em caso de empate nesta categoria os critérios de desempate serão, em ordem de classificação:

O município que tiver maior pontuação no IDAN-M, se permanecer o empate;

O município que tiver a data de publicação mais antiga no Diário Oficial do Município – DOM, da primeira lei geral municipal para MPE do município.

Premiação

A premiação para esta categoria será A premiação para esta categoria será o troféu destaque acesso ao crédito.

Prêmio Cidade Empreendedora

Quem recebe o prêmio?

Os agraciados pelo prêmio serão o Prefeito, Agente de Desenvolvimento - AD Coordenador ou Presidente CGM.

Períodos de premiação

O período de apuração para premiação desta categoria é anual obtido do site de monitoramento do PCE em 31/10 de cada ano.

Categoria Destaque - Município com maior índice de Inovação do IDAN-M

Descrição

Esta categoria do prêmio está destinada ao município que obtiver o maior valor do índice de Inovação do IDAN-M dentre os municípios que participam do PCE e confirmaram sua inscrição no site do prêmio no Prêmio Cidade Empreendedora.

Critério de avaliação

Serão avaliados todos os municípios que confirmaram sua inscrição no site do Prêmio Cidade Empreendedora e que são participantes do Programa Cidade Empreendedora, sendo nomeado o vencedor desta categoria o município que obtiver o maior valor do índice de Inovação do IDAN-M, em 31 de outubro do ano corrente, obtido no site de monitoramento do PCE, mantido e atualizado pelo SEBRAE/PR.

Critério de Desempate

Em caso de empate nesta categoria os critérios de desempate serão, em ordem de classificação:

O município que tiver maior pontuação no IDAN-M, se permanecer o empate;

O município que se inscreveu a mais tempo no PCE, sendo considerada para isso a data de assinatura do contrato com o SEBRAE.

O município que tiver a data de publicação mais antiga no Diário Oficial do Município – DOM, da primeira lei geral municipal para MPE do município.

Prêmio Cidade Empreendedora

Premiação

A premiação para esta categoria será A premiação para esta categoria será o troféu destaque Inovação.

Quem recebe o prêmio?

Os agraciados pelo prêmio serão o Prefeito, Agente de Desenvolvimento - AD Coordenador ou Presidente CGM.

Períodos de premiação

O período de apuração para premiação desta categoria é anual obtido do site de monitoramento do PCE em 31/10 de cada ano.

6 DATA DE DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES EM TODAS AS CATEGORIAS DO PRÊMIO

Os municípios vencedores do Prêmio Cidade Empreendedora serão divulgados pelo SEBRAE/PR no site de inscrição do prêmio no link: <https://www.sebraepr.com.br/premios-comite-pequenos-negocios/>

Cerimônia de premiação

As informações da cerimônia de premiação, serão comunicadas até 01/11.

Data da premiação

A premiação será realizada até o último dia útil de novembro de cada ano.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

Privacidade Dados Pessoais e Cessão de direitos

Dos Dados Pessoais

Os dados pessoais dos participantes do Prêmio Cidade Empreendedora, utilizados principalmente para o cadastramento para acesso ao sistema, serão tratados de acordo com a política de privacidade do SEBRAE/PR, em consonância com as determinações da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e não serão divulgados.

Da Inscrição

A confirmação de inscrição no Prêmio Cidade Empreendedora implica na cessão automática, sem ônus para o SEBRAE/PR, do direito de uso de informações, além do direito de veiculação, utilização e divulgação, por quaisquer meios, do inteiro teor dos depoimentos, caso realizados, fotos e de qualquer material complementar objeto deste regulamento.

Do direito de uso

Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) anos para o direito de uso acima mencionado.

Da cessão de direitos

A cessão dos direitos abarca possíveis divulgações de qualquer natureza, tanto para utilização em projetos educacionais do Sebrae, quanto para disseminação como boas práticas municipais ou para uso das entidades apoiadoras.

Das boas práticas

Os Municípios vencedores em cada categoria, poderão ser incluídos em banco de boas práticas municipais e evolução do ambiente de negócios, com o objetivo divulgação das referidas práticas para outros municípios.

Vantagens

Os participantes não terão direito de auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie pela inscrição, premiação ou ação de qualquer natureza ligada a este prêmio.

8 SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

As situações não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Coordenação Estadual e comunicadas por intermédio do portal do Prêmio.

Responsabilização

O Sistema SEBRAE não poderá ser responsabilizado por quaisquer danos ou prejuízos, materiais, autorais ou de qualquer natureza, reclamado por quem quer que seja, sob justificativa decorrente de interpretação ou aplicação das normas deste Regulamento.

9 DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Todos os questionamentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o Fale Conosco, disponível no site do Prêmio Cidade Empreendedora ou através do e-mail crsambiente@pr.sebrae.com.br.